

Lei nº 190/1993

Data: 25 de Outubro de 1993.

Súmula: Abre Crédito Suplementar e Dá outras providencias.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito adicional em Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 400.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 400.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 300.000,00

Outros Serv. E Encargos

Cr\$ 300.000,00

- Diárias

Cr\$ 200.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 300.000,00

- Diárias

Cr\$ 50.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 500.000,00

- Diárias

Cr\$ 100.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 500.000,00

Outros Serv. E Encargos

Cr\$ 500.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 400.000,00

- Salário Família

Cr\$ 250.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 400.000,00

- Diárias

Cr\$ 100.000,00

- Obrigações Patronais

Cr\$ 400.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 500.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 400.000,00

- Outros Serv. E Encargos

Cr\$ 400.000,00

- Contribuição ao PASEP

Cr\$ 300.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 800.000,00

- Diárias

Cr\$ 100.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 1.200.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 600.000,00

- Outros Serv. E Encargos

Cr\$ 800.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Obras e instalações

Cr\$ 2.500.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 800.000,00

- Diárias

Cr\$ 200.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 1.500.000,00

- Remuneração de Serv. Pessoais

Cr\$ 800.000,00

- Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 800.000,00

- Equip. e material permanente

Cr\$ 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesas Correntes

- Vencimentos e Vant. Fixas

Cr\$ 400.000,00

- Diárias

Cr\$ 100.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 1.200.000,00

- Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 800.000,00

- Remuneração de Serv. Pessoais

Cr\$ 600.000,00

- Assistência Médica Hospitalar

Cr\$ 100.000,00

Art.2º - Para atender aos critérios adicionais abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de acordo com as diferenças acumuladas mês a mês, conforme a tendência do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 25 de outubro de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal